AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE COTAS SENIORES DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DE EMISSÃO DO HOTFUND FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF nº 38.376.526/0001-43

Nos termos do disposto no artigo 57, §1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o **HOTFUND FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 38.376.526/0001-43 ("Fundo"), o **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") e autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55 ("Administradora"), a **GENIAL GESTÃO LTDA.**, instituição devidamente autorizada pela CVM, para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.119.959/0001-83 ("Gestora") e o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder"), **comunicam** que, na presente data, foi apresentado perante a CVM, o requerimento **de registro automático de distribuição**, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM 160, da oferta pública, em regime de garantia firme de colocação, de cotas seniores da 2ª (segunda) série ("Cotas") de emissão do Fundo ("Oferta").

A Oferta encontra-se a mercado e as Cotas serão distribuídas pelo Coordenador Líder e serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM nº 30"), sendo que haverá garantia firme no montante total de R$100.000.000,00 (cem milhões de reais) pelo Coordenador Líder, na 1ª Data de Integralização de Cotas, desde que sejam cumpridas todas as Condições Precedentes estabelecidas no *Contrato de Estruturação e Distribuição Pública, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, Sob o Rito de Registro Automático, de Cotas Seniores da 2ª Série de Emissão do Hotfund Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e Outras Avenças,* datado de 21 de março de 2024 ("Contrato de Distribuição"). As Cotas serão integralizadas exclusivamente em moeda corrente nacional.

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor ("Regulamento").

1. Cronograma indicativo da Oferta

As etapas da Oferta estão indicadas no cronograma indicativo e tentativo reproduzido abaixo, o qual destaca os principais eventos aplicáveis a partir do protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM:

#	Eventos	Data Prevista (1)
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta.	22 de março de 2024
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado e início do período a mercado.	22 de março de 2024
3	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Publicação do Anúncio de Início da Oferta.	27 de março de 2024
4	Data de liquidação financeira da Oferta.	Até 28 de março de 2024
5	Data máxima para publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	Até 01 de abril de 2024

(1) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160*.

2. Informações adicionais

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo, da distribuição das Cotas e da Oferta podem ser obtidos junto ao Coordenador Líder, à Administradora, à Gestora ou à CVM, bem como nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

São Paulo, 22 de março de 2024.

BANCO ITAÚ BBA S.A.